

LEI MUNICIPAL Nº 1.844 DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias e Aponta Recursos."

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Educação

04 – Auxílios e Convênios

1013 – PRADEM

31.90.11.01.00 – 360 – Vencimentos e vantagens dos Servidores.

R\$ 24.000,00

31.90.13.02.01-155- INSS Servidores

R\$ 5.000,00

31.90.13.03.01.361- RPPS- Servidores

R\$ 2.000,00

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 - Secretaria Municipal da Agricultura

1.018 – Abatedouro Municipal

4.4.90.52.00.00 – 414 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 50.000,00

09- Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2057 – Programa Saúde da Família – PSF

3.1.90.11.01.01-243-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00 – 297 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Auxílios e Convênios

1025 – Coletivo de Trabalho

33.90.41.01.00 – 308 – Contribuições

R\$ 26.880,00

33.90.30.00.00-402 – Material de Consumo

R\$ 2.100,00

33.90.39.99.02-309 – Apólice Seguro – Coletivo de Trabalho.

R\$ 352,80

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 150.332,80

Art. 2º Servirá de suporte para suplementar dotações de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação referente ao convênio PRADEM, Coletivo de Trabalho, Convênio 44.005000762/2001-21, para aquisição de equipamentos e PSF.

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 150.332,80

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de setembro de 2002.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Leomar Duranti
Secretário Municipal da Administração